



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 742 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sábado-Feira - 23 de dezembro de 2017.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## EDIÇÃO EXTRA

### PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Lei Nº 369
- Lei Nº 370

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 742 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sábado-Feira - 23 de dezembro de 2017.

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº. 369/2017

“Dispõe sobre a denominação da Passagem Molhada localizada no Sítio Tigre, Zona Rural de Taboleiro Grande de **PASSAGEM MOLHADA ANTONIO PEREIRA DE BESSA**”,

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Taboleiro faz saber que a Câmara Municipal Grande/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A passagem molhada localizada no Sítio Tigre, Zona Rural de Taboleiro Grande/RN, passa a ser denominado “**PASSAGEM MOLHADA ANTONIO PEREIRA DE BESSA**”.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 23 de dezembro de 2017.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

### LEI Nº. 370/2017

“Dispõe sobre a nomeação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Alexandre Soares (CRAS) “**MAMÉDIA FERREIRA NUNES**”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Taboleiro faz saber que a Câmara Municipal Grande/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) VITÓRIA, que será denominado de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) “**MAMÉDIA FERREIRA NUNES**”.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 23 de dezembro de 2017.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

## Espaço não utilizado

## Espaço não utilizado